



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 163/2017

PROPONENTE: Deputado CARLOS ALBERTO

RELATORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

“DISPÕE sobre a obrigatoriedade do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como disciplina no conteúdo curricular dos cursos de formação de policiais civis, militares e bombeiros do Estado do Amazonas.”

I. RELATÓRIO

O Deputado Carlos Alberto, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o PROJETO DE LEI N°. 163/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como disciplina no conteúdo curricular dos cursos de formação de policiais civis, militares e bombeiros do Estado do Amazonas.

A iniciativa surgiu após audiência pública realizada pela Comissão de Promoção e Defesa de Crianças, Adolescentes e Jovens, a qual verificou a necessidade de melhoria na forma de abordagem policial realizadas em crianças e adolescentes, principalmente no interior do Estado, e os procedimentos legais a serem adotados no momento da abordagem..

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 21, 26 e 27 de setembro de 2017 e não recebeu emendas.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto em 03 de abril de 2018.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Finanças Públicas para emissão de Parecer acerca da matéria.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No que concerne às Finanças Públicas, em especial às despesas, receitas, orçamento e crédito do Estado do Amazonas, observado o disposto no artigo 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, conluso pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 163/2017.

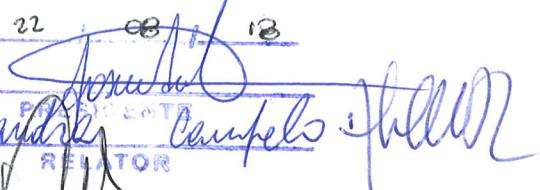
**S.R. DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de agosto de 2018.


ALESSANDRA CAMPÊLO
RELATORA
DEPUTADA ESTADUAL
MDB

ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por UNANIMES PODE
DE VOTOS APROVOU
O PARECER FAVORÁVEL
DO RELATOR.

Em 22 de 08 de 13


Henrique Campos
PARECER
RELATOR

